



PROCESSOS EXCLUÍDOS DA PAUTA

A requerimento dos respectivos Relatores, foram excluídos da Pauta nº 18/2006 citada, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:
 a) nºs 019.695/2003-6 e 019.718/2003-2 (Ministro Ubiratan Aguiar); e
 b) nº 004.260/2006-7 (Auditor Convocado Marcos Bemquerer Costa).

PROCESSOS REMETIDOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A Segunda Câmara, decidiu encaminhar à deliberação do Plenário, acolhendo proposta formulada pelo Auditor Convocado Marcos Bemquerer Costa, nos termos do artigo 17, § 1º do Regimento Interno, os processos nºs 001.490/2005-5, 001.649/2005-0 e 003.875/2005-0.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Ubiratan Aguiar, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Walton Alencar Rodrigues.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara, às dezesseis horas e quarenta minutos e eu, Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos, Subsecretária da Segunda Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
 Subsecretária da Segunda Câmara

Aprovada em 01 de junho de 2006.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
 Presidente da Segunda Câmara

ADITAMENTO À PAUTA Nº 19 (EXTRAORDINÁRIA)
 Sessão em 6 de junho de 2006

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 19/2006 - Segunda Câmara, para apreciação na Sessão Extraordinária a se realizar no dia 6/6/2006, o(s) seguinte(s) processo(s):

GRUPO II

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Ubiratan Aguiar

TC-006.452/2005-7 (com 2 volumes, 2 anexos (com 1 volume))
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Município de Salgado/SE
 Responsáveis: Ananias Menezes Nascimento (CPF nº 103.942.735-91), Adelmo Vieira da Silva (CPF nº 072.813.315-68), Crystyan Valéria C. Andrade (CPF nº 695.117.805-49), Lenice Rosa Bonfim Oliveira (CPF nº 557.356.065-49), José Dantas Dias da Silva (CPF nº 362.631.095-72), João Valentin dos Santos CPF nº 531.960.665-68), Edézio Souza Rodrigues (CPF nº 385.661.415-04) e Maria Jucila Oliveira Santos (CPF nº 714.056.235-00)
 Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC-004.550/2003-2 (com 1 volume e 1 anexo)
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Município de Coronel João Sá/BA
 Responsável: José Adelmo dos Santos, CPF n. 460.117.655-72, ex-Prefeito
 Advogados constituídos nos autos: não há.

TC-011.067/2004-0 (com 1 volume)
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Entidade: Sociedade Central de Agricultores do Amapá - SOCEAP
 Responsáveis: Jenival Pereira da Silva, CPF n. 342.419.572-34, Presidente da Sociedade Central de Agricultores do Amapá - SOCEAP; e Jardins Construções e Serviços Ltda., CPNJ n. 03.158.900/0001-50.
 Advogados constituídos nos autos: não há.

Classe V - CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-011.446/1994-3
 Natureza: Aposentadoria
 Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
 Interessados: Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte e Carlos Augusto de Lima
 Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.490/1994-6
 Natureza: Aposentadoria
 Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte
 Interessados: Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte e Francisca Martins de Souza Bezerra
 Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 1º de junho de 2006
 ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
 Subsecretária da 2ª Câmara

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 115, DE 31 DE MAIO DE 2006

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 75 da Lei 11.178, de 20 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma anexa a este Ato e, com base na dotação orçamentária autorizada ao Superior Tribunal de Justiça, pela Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do STJ, relativo ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BARROS MONTEIRO

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

| ATÉ O MÊS | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL |
|-----------|----------------------------|----------------------------------------|
| JUNHO | 279.577.788,91 | 53.405.534,67 |
| JULHO | 310.577.788,91 | 62.405.534,67 |
| AGOSTO | 341.577.788,91 | 71.405.534,67 |
| SETEMBRO | 372.577.788,91 | 80.405.534,67 |
| OUTUBRO | 403.577.788,91 | 89.405.534,67 |
| NOVEMBRO | 448.577.788,91 | 98.405.534,67 |
| DEZEMBRO | 489.345.434,00 | 107.472.792,00 |

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 31 DE MAIO DE 2006

Altera dispositivos da Resolução nº 446, de 09 de junho de 2005, que institui a classificação das sentenças proferidas pelos juízes federais e juízes federais substitutos, no âmbito da Justiça Federal comum e revoga a Resolução nº 499, de 28 de março de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 2005162695, na sessão realizada em 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do inciso II do art. 2º da Resolução nº 446, de 09 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

II-

Parágrafo único. Para os efeitos desta resolução, serão consideradas sentenças repetitivas aquelas que repetem os temas do tipo A”.

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 446, de 09 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007”.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 499, de 28 de março de 2006.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BARROS MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira para pagamento das folhas ordinária e suplementar de pessoal e das despesas de custeio e de capital da Secretaria do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº 2004160141, em sessão de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o cronograma para solicitação, no exercício de 2006, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal, dos limites financeiros destinados ao pagamento das folhas ordinária e suplementar de pessoal e das despesas de custeio e de capital pelos Tribunais Regionais Federais e Secretaria de Administração do próprio Colegiado.

Art. 2º Os recursos para o cumprimento de decisões judiciais posteriores à edição desta Resolução, observados os procedimentos previstos na Resolução nº 503, de 12 de maio de 2006, deverão ser solicitados simultaneamente à alteração de elementos de despesa, à Secretaria-Geral do Conselho da Justiça Federal, no prazo mínimo de cinco dias úteis anteriores às datas limites fixadas no cronograma.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 494, de 13 de janeiro de 2006.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. BARROS MONTEIRO

ANEXO

CRONOGRAMAS PARA O ENCAMINHAMENTO, NO EXERCÍCIO DE 2006, DAS SOLICITAÇÕES DE LIMITES FINANCEIROS PARA PAGAMENTO:

| Folha Ordinária de Pessoal | | | | | | | |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| MÊS | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| DATA | 13 | 14 | 14 | 14 | 16 | 13 | 07 |

| Folha Suplementar de Pessoal | | | | | | | |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| MÊS | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| DATA | 05 | 05 | 03 | 05 | 04 | 07 | 19 |

| Despesas de Custeio e de Capital | | | | | | | |
|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| MÊS | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| DATA | 26.05 | 27.06 | 25.07 | 25.08 | 26.09 | 26.10 | 27.11 |

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 349, DE 22 DE MAIO DE 2006

O Desembargador ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ORLI DE ATAÍDE RODRIGUES